PROJETO DE LEI Nº 104-02/2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° ____/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 01 – SMECE - MDE

12.361.0017.2025 - Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos/Vantagens Fixas - Pessoal (885).... R\$ 65.000,00 Total R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER Sec. Administração e Finanças MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104-02/2018

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 104-02/2018, para ser apreciado com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 - dotação a ser criada no orçamento vigente.

A abertura deste crédito especial destina-se exclusivamente para efetuar o pagamento de profissionais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER Presidente da Câmara de Vereadores CRUZEIRO DO SUL/RS